LEI MUNICIPAL N.1318/97 DE 09.12.97

DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO MODELO I E MODELO II DA CIDADE DE MODELO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EU, CARMELITO HENRIQUE MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS,

FAÇO SABER, que a Camara de Vereadores de Modelo Estado Santa Catarina, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam denominadas as ruas constantes do Loteamento denominado Modelo I , Parte I e do Loteamento denominado Modelo II, Parte II, conforme a seguir especificado e mapa integrante desta Lei:
A rua entre as quadras n° s.: 69-70-29 e 27 fica denominada de:
- RUA JOAO FELIPE WERLANG;
A rua entre as quadras n°s.: 69 e 71 e continuação esquina lote 1 da quadra 71, fica denominada de:
- RUA IVO GERMANO HUBNER.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO,
AOS 09 DE DEZEMBRO DE 1997.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

MARIO KEHL
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO